



PROJETO DE LEI 52/2025

O Vereador que abaixo subscreve requer na forma regimental, após tramitação, ouvido o Colendo Plenário, a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

" Institui no Município de Coxim-MS, a Campanha Permanente de Promoção da Saúde Mental dos Professores da Rede Pública Municipal – 'Cuidar de Quem Ensina', e dá outras providências."

S.r. Edilson Magro, Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Coxim-MS, a **Campanha Permanente de Promoção da Saúde Mental dos Professores da Rede Pública Municipal**, denominada **"Cuidar de Quem Ensina"**, com o objetivo de promover ações de conscientização, prevenção, acolhimento e cuidado voltadas à saúde mental dos profissionais da educação.

Art.2º A Campanha terá como objetivos específicos:

- I – Promover o bem-estar emocional e psicológico dos professores da rede pública municipal;
- II – Oferecer suporte psicológico e/ou psiquiátrico por meio de atendimentos individuais e coletivos, voltados à prevenção e ao enfrentamento de transtornos como estresse, ansiedade, depressão e síndrome de burnout;
- III – Priorizar ações em escolas situadas em áreas de maior vulnerabilidade social;
- IV – Realizar ações educativas e campanhas de conscientização sobre saúde mental no ambiente escolar;
- V – Estimular a formação de redes de apoio entre os profissionais da educação;
- VI – Facilitar o acesso a serviços especializados de saúde mental e promover o encaminhamento adequado, quando necessário.

Art. 3º As ações da Campanha poderão ser realizadas:

- I – Em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Saúde e outras pastas afins;
- II – Em parceria com instituições de ensino superior, hospitais, clínicas, ONGs, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e entidades especializadas em saúde mental;
- III – Com o apoio de profissionais da saúde mental da rede pública municipal ou conveniada.

Art. 4º A Campanha **"Cuidar de Quem Ensina"** deverá ocorrer de forma contínua, podendo ter intensificação das ações no mês de outubro, em alusão ao Dia do Professor e ao mês da saúde mental (Outubro Rosa/Outubro Consciente).

Art. 5º O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios, acordos e parcerias com entidades públicas e privadas para viabilização da campanha, inclusive com a captação de recursos materiais, humanos e financeiros.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada, no que couber, por ato do Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





COXIM/MS, 30 de Julho de 2025

Ver(a). Lucia da AAVC
2º Secretario(a)





JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem como objetivo instituir uma campanha institucional permanente de cuidado com a saúde mental dos professores da Rede Pública Municipal de Ensino de Coxim-MS.

Os profissionais da educação enfrentam, cotidianamente, uma série de desafios que comprometem sua saúde física e, especialmente, sua saúde emocional. A sobrecarga de trabalho, a violência no ambiente escolar, a carência de estrutura adequada e a ausência de suporte psicológico são fatores que afetam diretamente o bem-estar desses servidores, sobretudo nas regiões mais vulneráveis do município.

Diversos estudos apontam o aumento expressivo de casos de transtornos psíquicos entre educadores, como a Síndrome de Burnout, estresse crônico, ansiedade e depressão. Esses quadros, quando não tratados de forma adequada e preventiva, resultam em afastamentos, perda de produtividade e, sobretudo, em sofrimento humano.

Diante dessa realidade, torna-se indispensável a criação de uma política pública permanente que assegure aos professores um espaço contínuo de escuta, acolhimento e orientação psicológica, promovendo a valorização da saúde mental como elemento fundamental no exercício da docência.

Mais do que uma ação pontual, esta proposta busca estabelecer uma iniciativa estruturada, voltada ao cuidado integral dos educadores, reconhecendo que o bem-estar dos profissionais da educação impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido aos alunos da rede municipal. A aprovação deste Projeto de Lei representa um compromisso com a dignidade e a valorização dos nossos educadores, contribuindo para uma educação pública mais humana, eficiente e acolhedora.

Por isso, esta proposta busca criar uma **campanha institucional permanente** que assegure aos professores um espaço contínuo de escuta, acolhimento e orientação. Mais do que uma ação pontual, é uma política pública que reconhece e valoriza a importância de cuidar de quem cuida da educação.

Lúcia da AAVC
AUTORIA
Vereadora

Ver(a). Lucia da AAVC
2º Secretario(a)

